



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

L E I N° 616/11, de 27 de setembro de 2011.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar no valor de R\$
57.600,00 e, dá outras providências.”**

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de
CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito
Suplementar no valor de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), sob os
códigos e especificações a seguir:

03.01 – SECRETARIA DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
04.122.0005.2007 – Divulgação Oficial Atos Poder Executivo	
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–Pes.Jur..314..	R\$ 20.000,00
08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
02 – ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2024 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social	
3.1.90.1100000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.Pes....822....	R\$ 12.000,00
3.1.90.1300000000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	823..... R\$ 5.000,00
3.1.90.4600000000 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	824..... R\$ 600,00
3.3.90.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO	825..... R\$ 5.000,00
3.3.90.3200000000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA...830.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–Pes.Jur..826....	<u>R\$ 10.000,00</u>
TOTAL	R\$ 57.600,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior
servirá de recurso à arrecadação a maior do exercício de 2011, no valor de R\$ 3.000,00
(três mil reais) e, da rec.1060 – Recurso PAIF no valor de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e
seiscentos reais) e a redução parcial das seguintes dotações orçamentária.

04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.0009.2008 – Manutenção Secretaria de Finanças	
3.1.90.1100000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.Pes....822....	<u>R\$ 17.000,00</u>
TOTAL	R\$ 57.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO
VALE, em 27 de setembro de 2011.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração